

g) Até 30 dias da data de sua realização, cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração da CONTRATADA, devidamente protocoladas para registro, que abordem assuntos relacionados ao Contrato de Gestão, exceto nos casos de aprovação de termos de aditamentos, quando as atas deverão ser apresentadas previamente à assinatura do ajuste;

h) Até 180 dias antes do encerramento contratual, a previsão do saldo, das contas vinculadas ao Contrato de Gestão na data de encerramento, já indicando a previsão de provisionamento de recursos necessários para custear as despesas realizadas até a data de seu encerramento e aquelas comprometidas no período de sua vigência, mas concluídas somente no período de 90 dias destinados à prestação de contas (tais como custeio de utilidades públicas e pagamento de serviços de auditoria independente e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo);

i) Juntamente com o relatório anual de atividades do último exercício, o relatório final da execução contratual, contendo o balanço geral dos resultados alcançados em comparação aos previstos no Contrato de Gestão, bem como relatório gerencial consolidado da execução orçamentária global.

Parágrafo Único

O limite para remuneração de empregados e diretores previsto no item 39 desta Cláusula poderá ser acrescido:

a) Em até 10%, caso o repasse da CONTRATADA, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, representante de 50% a 70% dos recursos do Contrato de Gestão;

b) Em até 20%, caso o repasse da CONTRATADA, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, represente de 30% a 50% dos recursos do Contrato de Gestão;

c) Em até 40%, caso o repasse da CONTRATADA, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, represente de 10% a 30% dos recursos do Contrato de Gestão;

d) Em até 70%, caso o repasse da CONTRATADA, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, represente de 10% dos recursos do Contrato de Gestão.

Cláusula Quarta

A cláusula Sétima – DOS RECURSOS FINANCEIROS - passará a ter a seguinte redação:

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento e do programa de trabalho apresentado, a importância global estimada de R\$ 10.297.227,83

Parágrafo Primeiro:

O valor total para este aditamento é de R\$ 3.792.565,71, deduzindo-se desse montante o valor de R\$ 450.000,00, referente à verba remanescente do período anterior, sendo que o desembolso será no valor total de R\$ 3.342.565,71, correspondente ao período de prorrogação ora avençado, onerará a UGE 470101, no item 3.3.90.39.75, nos exercícios de 2018 e de 2019.

Parágrafo Segundo

As parcelas serão repassadas bimestralmente em conformidade com o cronograma de desembolso constante do Programa de trabalho retificado.

Parágrafo Terceiro

O parágrafo nono da cláusula sétima do contrato de gestão passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo Nono:

A CONTRATADA deverá constituir reserva de recursos destinada às contingências conexas à execução do programa de trabalho, atendidos os seguintes preceitos:

a. Abertura de conta bancária específica na qual deverá ser depositada 6% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado em cada parcela do corrente ano de vigência deste Contrato de Gestão, percentual este considerado pelas partes compatível com a finalidade da conta e fixado pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência como previsto em Resolução da Pasta;

b. A Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a reserva de que trata este parágrafo;

c. Os recursos do fundo de reserva de contingências somente poderão ser utilizados, para sua estrita finalidade, com a prévia autorização do Conselho de Administração da Contratada, por deliberação de 3/4 (três quartos) dos seus membros, e da Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cabendo-lhes velar por seu uso, em conformidade com o praticado por entidades congêneres;

d. Ao final do contrato de gestão, o saldo financeiro remanescente desta reserva será rateado entre o Estado e a Contratada, observada a mesma proporção com que foi constituída;

e. Caso o objeto do contrato de gestão seja novamente submetido à convocação pública, os recursos da reserva de contingência delineados neste parágrafo poderão, mediante autorização da Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ser transferidos à nova organização social contratada, para constituição de reserva com a mesma finalidade;

f. O valor transferido conforme alínea 'e' deverá ser identificado nas prestações de contas da nova organização social gestora e poderá ser utilizado, ainda, sempre mediante autorização da Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por provocação da entidade;

Cláusula Quinta

Ficam ratificadas as demais cláusulas e termos subsequentes do contrato celebrado em 19-08-2014, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Data de Assinatura: 29-12-2017

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Considerando; As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008; A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual.

2017 PDS

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

Data: 04-01-2018

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080273	2017PD00969	1.075,00
080273	2017PD00968	215,00
TOTAL		1.290,00
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080261	2017PD01835	15.178,42
TOTAL		15.178,42
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080340	2017PD02324	1.923,94
TOTAL		1.923,94
TOTAL GERAL		18.392,36

Comunicado

Considerando: a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008; c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no Cadin Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora:

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080275	2017PD01773	1.504,00
TOTAL		1.504,00
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080334	2017PD02669	110,00
TOTAL		110,00
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080278	2017PD02582	3.441,22
TOTAL		3.441,22
TOTAL GERAL		5.055,22

(3-1-2017)

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Sifam.

PDS a serem pagas

080001

Data: 04-01-2018

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080261	2017PD01851	3.715,48
TOTAL		3.715,48
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080264	2017PD01896	9.016,04
TOTAL		9.016,04
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080286	2018PD00004	10.161,18
TOTAL		10.161,18
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080290	2017PD01734	231,63
080290	2017PD01790	297,80
080290	2017PD01831	154,41
TOTAL		683,84

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080293	2017PD01394	750,33
080293	2017PD01403	988,33
TOTAL		1.738,66
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080296	2018PD00001	374,04
TOTAL		374,04
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080301	2018PD00003	2.155,06
TOTAL		2.155,06
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080302	2017PD01491	1.977,75
TOTAL		1.977,75

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080327	2017PD01286	454,19
TOTAL		454,19
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080329	2017PD02359	3.157,52
TOTAL		3.157,52
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080338	2017PD02437	6.365,24
TOTAL		6.365,24
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080342	2017PD01978	1.241,12
TOTAL		1.241,12
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080343	2017PD01942	581,38
TOTAL		581,38
TOTAL GERAL		41.621,50

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080327	2017PD01286	454,19
TOTAL		454,19
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080329	2017PD02359	3.157,52
TOTAL		3.157,52
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080338	2017PD02437	6.365,24
TOTAL		6.365,24
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080342	2017PD01978	1.241,12
TOTAL		1.241,12
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080343	2017PD01942	581,38
TOTAL		581,38
TOTAL GERAL		41.621,50

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080327	2017PD01286	454,19
TOTAL		454,19
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080329	2017PD02359	3.157,52
TOTAL		3.157,52
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080338	2017PD02437	6.365,24
TOTAL		6.365,24
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080342	2017PD01978	1.241,12
TOTAL		1.241,12
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080343	2017PD01942	581,38
TOTAL		581,38
TOTAL GERAL		41.621,50

(4-1-2017)

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Segundo Termo de Aditamento de Contrato
 Processo 1596/0000/2015
 Contrato 012/DA/2015
 Contratante: Secretaria da Educação/Departamento de Administração, CNPJ 46.384.111/0178-91.
 Contratada: Elevadores São Paulo Ltda., CNPJ 05.209.385/0001-15.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial sem fornecimento de peças em um elevador instalado no prédio da Secretaria da Educação, à Rua Paulino Guimarães, 224/228 - Armênia, São Paulo - SP.

Objetivo: Prorrogação da vigência contratual.
 Vigência: 15 meses a partir de 02-01-2018 a 01-04-2019.
 Valor Mensal Estimado: R\$ 485,98
 Valor Total Estimado para 15 meses: R\$ 7.289,70, sendo o valor de R\$ 5.815,57 para o exercício de 2018 e o valor de R\$ 1.474,13 para o exercício de 2019.

Classificação dos recursos: Programa de Trabalho: 12122081561780000, Fonte: 003001051, Naturezas de Despesa: 33903980.

Data de Assinatura: 27-12-2017.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 4-1-2017
Convalidando, com base no Decreto 57.141/2011, na Deliberação CEE 122/2013, na Indicação CEE 123/2013 e atendendo ao que consta no Processo 0146/3500/2015, os atos escolares praticados pelos alunos da Nova Escola Brasil, no ano de 2016.

Nº	RG	NOME DO ALUNO
01	34618881-7/SP	Adriana da Silva Sepulveda
02	52464262-X/SP	Aleksandar Garcia Ignatius
03	3636531-9/AL	Amanda Guedes Nunes
04	343097436/SP	Ana Maria de Almeida
05	63036246-4/SP	Andriarley de Andrade de Sousa
06	34459036-7/SP	Antonio Jorge Del Busso Junior
07	55236825-8/SP	Ayexa Santos de Oliveira
08	47064713-9/SP	Barbara Garcia Duarte Catarino
09	19517252/MG	Beatriz Andrade de Oliveira Paiva
10	3462853/ES	Bianca Souza Correa
11	47190960-9/SP	Bruno Araujo dos Santos
12	52332486-8/SP	Caroline Peranzi Peredne
13	42373609-7/SP	Catia Simão de Sousa
14	12881019-1/SP	Celso Barros Santana
15	35093252-9/SP	Dalci de Souza Lima
16	42319951-1/SP	Daniel Franca Silva
17	49992365-0/SP	Daniel Pazzini Araujo da Silva
18	43770322-8/SP	Daniilo Afonso da Silva
19	493671933/SP	Danilo Macedo de Gois
20	42536359-4/SP	Devesson José da Silva
21	49716779-7/SP	Douglas Oliveira Nascimento
22	30136254-3/SP	Dulcinea de Oliveira
23	27436804-3/SP	Edmilson José da Silva
24	32049015-4/SP	Edneia Silva dos Santos
25	56859158-6/SP	Edson Santos da Cruz
26	43076147-8/SP	Eduarda Rodrigues da Silva
27	28489632-9/SP	Eduardo Raimundo da Silva
28	15407651-13/BA	Elanildo Soares das Virgens
29	53160453-6/SP	Ellen Stefhanie Broisler Castillo
30	62067234-1/SP	Elton Batista do Nascimento
31	58711990-1/SP	Eriston dos Santos da Cruz
32	45250131-3/SP	Fabiana Cristina dos Santos
33	47030299-7/SP	Fabricio Lopes
34	50270239-4/SP	Felipe dos Santos Claudino
35	52751239-4/SP	Francisco Douglas Alencar Roque
36	46758972-0/SP	Francisco Pereira dos Santos Junior
37	40175548-4/SP	Gabriel Henrique da Silva Ribeiro
38	39454852-5/SP	Gabriel Lucena da Silva Moraes
39	38930941-2/SP	Gabriele Santos de Andrade
40	41815025-4/SP	Glauceza Daniele da Silva Rodrigues
41	59811397-6/SP	Guilherme de Sousa
42	35449087-4/SP	Guilherme Rodrigues Francisco
43	53246260-9/SP	Gustavo Carneiro de Medeiros
44	39238444-9/SP	Higor Albuquerque Barleta
45	53440215-X/SP	Hugo Jesus dos Santos
46	58317859-5/SP	Izaías Pinheiro de Oliveira Junior
47	44392623-2/SP	Jaqueline Aparecida de Jesus Gomes
48	38357408-0/SP	Jefferson Diego Lopes da Rocha
49	53621476-1/SP	Jefferson Silva de Araujo
50	3368885-0/AL	João Kleber da Silva Souza
51	13863784-2/SP	Jonas Ribeiro Dias
52	56018762-2/SP	Jonilson Almeida dos Santos
53	62769770-7/SP	José Arnaldo dos Santos Silva Filho
54	9595689/PE	José Carlos de Melo Machado
55	25040017-0/SP	José Paulo dos Santos
56	53561284-9/SP	Jucelma Jesus de Matos
57	18332493-6/SP	Lauda Lima Lopes
58	47852074-3/SP	Lidia Ferreira de Mello
59	48060910-X/SP	Luan Max Barbosa da Silva
60	47323092-6/SP	Luã Da Silva Emídio
61	587513391/SP	Maiara Menezes dos Santos
62	28191297-X/SP	Marcelo Marques da Silva
63	27562046-3/SP	Marcio Tsuyoshi Nakata
64	19740203-3/SP	Margarete Gomes de Miranda Santos
65	158195255/SP	Margarete Harumi Shiroma Yagi
66	19105026-X/SP	Maria Ines Caetano
67	39096756-7/SP	Mariana Lima Soares
68	42947078-2/SP	Mary Elen Souza dos Santos
69	55691770-4/SP	Matheus Francisco Xavier
70	381665483/SP	Matheus Scarcelia Mastrocolia
71	44130934-3/SP	Mauricio Pedro Cavalcante
72	43564301-0/SP	Milena Santos de Albuquerque
73	25784237-8/SP	Miriam Rocha dos Santos
74	41128411-3/SP	Nerval Mofardini Junior
75	14888569-15/BA	Odete Novais de Oliveira
76	55662643-6/SP	Paloma Alves Orlandi
77	25441181-2/SP	Priscila Asseiro Souza
78	63131142-7/SP	Rafael Borges da Silva
79	58763700-6/SP	Rafael Felix Reis de Carvalho
80	37883543-9/SP	Railane Neres Santos
81	42427731-1/SP	Raquel de Fatima Machado Toyoshima
82	53620268-0/SP	Raul Castelhana
83	37289469-0/SP	Raysla Barbosa Ramos
84	44076570-5/SP	Renan Vieira Justo
85	38373447-2/SP	Rodrigo José Marques Freire
86	3571534-0/AL	Romario da Silva